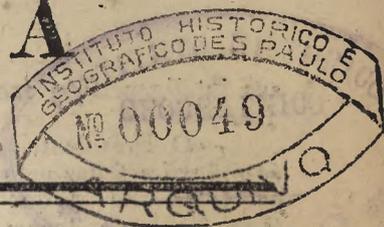


O PAULISTA OFFICIAL.



S. PAULO.

— TERÇA FEIRA 19 DE JANEIRO DE 1836. —

N.º 134.

Publica-se diariamente a excepção dos Domingos e Dias Sanctos de Guarda na Typ. do Governo. Recebem-se assignaturas a \$40 reis por trez mezes, pagos adiantados, e vendem-se n.º avulsos a 80 reis na Botica do Sr. Luiz Maria da Paixão, Rua do S. Bento, Casa n. 25.

Il est juste, an effet, que les affaires qui interessent la totalité des citoyens soient connues de chacun d'eux dans tous leurs details.

AUGUSTE MURAT.

S. PAULO.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 16 de Janeiro de 1836.

— *Portaria*, declarando ao Juiz de Paz da Villa da Conceição de Itanhaë, que deverá proceder em conformidade das Posturas da Camara do seo Municipio acerca do facto de haver Manoel Rodrigues da Silva mandado a Bonifacio Muniz tirar esmolos para huma Imagem particular sem licença das Auctoridade locais.

— *Idem*, idem ao Administrador da Barreira da Campina, que para evitar, como representa, os acccidentes desastrosos, que podem resultar do encontro das boiadas, que descem para os portos da Marinha com as tropas que transitão pela Estrada geral, deve adoptar, e pôr em pratica os meios preventivos, que lhe parecerem mais acertados a vista das circumstancias locais, os quaes serão observados, e farão parte do Regulamento da Barreira até definitiva approvação do Governo, a quem dará parte, ficando na intelligencia de que quanto ás obras de que a Estrada precisa, nesta data se ordena á respectiva Camara, que procedendo as diligencias necessarias, proponha os melhoramentos, de que ella fór susceptivel.

— *Idem*, participando á Camara da Villa de Guaratuba, que o Governo nesta data tem providenciado, para que o Juiz de Paz do 2.º Districto remetta a mesma Camara o alistamento das pessoas que devem servir na Guarda Policial do Municipio, cuja falta tem dado cauza a que até agora ella se não tenha organizado.

— *Idem*, respondendo ao Prefeito da Villa de Paranaguá, que pode exercer suas funções policiaes, na forma do seo Regimento, sobre os individuos, que de novo entrarem no seo Districto, para o que não he necessario que os Commandantes dos Navios na sua entrada apresentem seus Despachos, e dêem manifestos dos passageiros. Quanto porem a conservação do armamento existente no Collegio, o Governo dará a conveniente providencia, depois que receber a informação, que ora exige do Commandante da Fortaleza.

— *Idem*, participando ao Inspector da Estrada do Arraial, que o Governo fica intelligenciado do estado, em que ella se acha, e dos reparos, que forão feitos desde Janeiro do anno p. p. té o ultimo de Nôvembro do mesmo anno; esperando de sua actividade, e zelo que a estrada se conserve sempre em bom estado, como convem ao interesse publico.

— *Idem*, advertindo ao Juiz de Paz da Villa de S. Vicente, para que não continue a tomar conhecimento das multas impostas a alguns Vereadores da Camara, em consequencia de faltarem ás Sessões della, pois só lhe compete fazer effectiva a sua cobrança na forma da Lei.

— *Idem*, recommendando ao Syndico do Seminario de meninos desta Cidade, que mande fazer as camas de que se precisa ali para o bom tratamento, e commodidade dos Educandos como representa o Director respectivo, pondo de accordo a este, que deve obrigar por meio da correccão precisa os escravos a prestarem-lhe obediencia, e o serviço a que estão destinados, recorrendo, quando careça de apoio para este fim ao Juiz de Paz respectivo.

— *Officio* do Secretario do Governo levando ao conhecimento d'Assembléa, os Officios do Juiz de Paz da Villa de Bragança, e do Juiz de Direito da 1.ª Comarca, ponderando aquelle o descontentamento dos Jurados por serem obrigados a concorrer á Villa de Atibaia, como Cabeça de Termo, quando o seu Municipio está muito em circumstancias de formar hum Termo, e aquelle tambem ponderando que igual razão assiste á Camara da Villa de Lorena, que igualmente pede huma semelhante providencia pelo vexame, e incommodo, que resulta aos Jurados do seu Municipio de concorrerem á Villa de Guaratinguetá, o que o mesmo Juiz de Direito reconhece.

— *Cumpré*, que o Sr. Administrador da Typographia informe qual o número dos respectivos Empregados, vencimento de cada hum, se o percebem por dia, ou em relação ao maior, ou menor trabalho, e sua qualidade; propondo todas as medidas que lhe parecerem convenientes, quanto ao pessoal, e material, para que o Estabelecimento desempenhe os fins a que he destinado. O que o Presidente da Provincia lhe participa para

n.º 679 - (17x26) 22x31

sua intelligencia, e execução. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— O Presidente da Próvincia dando o pzo ás reflexões feitas pelo Sr. Manoel Mendez Leitão em Officio de 4 de Dezembro ultimo sobre as Estradas, que devem ser consideradas como ramificações da do Arraial, resolve que mande fazer logo que for possível as Pontes do passo de Barigay, e n'outro por onde transitão os habitantes da Villa do Principe no giro de hum Commercio, indicando as pessoas, que sendo convidadas, prestarão a esta obra os auxilios que poderem, como o mesmo Sr. Inspector se persuade; na intelligencia de que este Governo se conforma com o seu parecer, quanto a dever-se primeiramente cuidar da Estrada principal, visto não ser suffi- o rendimento da Barreira para o reparo de todas ao mesmo tempo. — J. C. de Miranda Ribeiro.

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão aos 15 de Janeiro de 1836.

PRESIDENCIA DO SR. VERGUEIRO.

Feita a chamada acharão-se presentes 24 Srs. Deputados faltando com participação os Srs. Azevedo Marques; Doria, Medronho, Gavião, Almeida Freire, e Xavier Ferreira, e sem ella os Srs. Paula Souza, Paes de Barros, Pacheco Jordão, e Alvez Machado, abriu-se a Sessão, e approvou-se a Acta da antecedente.

Lerão-se, e forão remetidas á Commissão de Justiça as trez seguintes Representações:

1.^o Da Camara da Villa da Atibaia, reque- rendo a desannexação do seu Municipio do Juizo do Civel d'esta Cidade.

2.^o Da Camara da Villa de Bragança, pedin- do a creação de hum novo Districto.

3.^o Da Camara de Jundiaby, pedindo, que seja aquella Villa elevada á Cabeça de Termo.

Foi á Commissão Ecclesiastica a Represen- tação do Cabido da Sé d'esta Cidade que soli- cita hum acto Legislativo, que ou derogue a ultima parte do art. 18 da Lei de 14 de Junho de 1831, e permita o preenchimento dos Cano- nicatos vagos; ou desonere os Empregados da Cathedral dos encargos existentes, reduzindo ás Missas, e Officios quotidianos aos Domingos, e Festas de guarda; ou finalmente dê outras pro- videncias, que mais adequadas parecerem.

A representação da Irmandade da Sancta Caza da Misericórdia da Villa de Sanctos pedin- do a approvação do seu novo Compromisso, foi á Commissão respectiva: e o Officio do Prefei- to de Bragança acompanhando as contas, e or- çamento da Camara d'aquella Villa. — A' Com- missão de Contas.

Forão julgados objectos de deliberação, e mandados imprimir dous Projectos apresentados pela Commissão de Justiça. 1.^o Para que o Go- verno faça arrematar em hasta publica as terras pertencentes á Matriz da Villa do Bananal, e applique o producto d'ellas ao concerto da mes- ma Matriz. 2.^o Desannexando do Juizo do Ci- vel d'esta Cidade os Municipios de Atibaia, e Mogi das Cruzes.

Ficou para segunda leitura o Projecto, que

apresentou o Sr. Salgado Bueno, elevando a 600\$000 rs. o ordenado do Professor de lingua Latina da Villa de Paranaguá, e sugeitando o mesmo Professor ao ensino da lingua Franceza.

Forão approvados os seguintes pareceres de Commissões. De Justiça, addiando, para quan- do se tractar da materia, a Representação da Camara de Taubaté sobre questões, que tem-se movido entre a mesma e a de Pindamonhanga- ba acerca de divisas, e dando igual destino a outras representações da mesma natureza.

De Posturas, e Representações das Cama- ras, declarando, que na Lei Provincial de 11 de Abril do anno passado estão dadas as provi- dencias, pedidas por algumas Camaras, contra os que recusão aceitar os cargos municipaes.

Da mesma devolvendo á Meza, para serem remetidas á Commissão de Justiça as Repre- tações da Camara de Sanctos pedindo 1.^o a remoção da propriedade, que dizem ter as Ordens Carmelitanas, e Benedictina nos terrenos da Vil- la. que devem formar o rocio, e logradouro pu- blico do Municipio: 2.^o a cessão á favor da Ca- mara dos terrenos da marinha, que se achão de- volutos, d'aquelles que tendo sido aforados ain- da não forão edificados: 3.^o a creação de hum Agente Municipal com jurisdicção contenciosa para julgar as infracções de Posturas, vencendo este novo Funcionario gratificação, e supprimi- do-se o cargo de Fiscal.

Para que finalmente seja remetida á Com- missão de Contas outra Representação da men- cionada Camara, propondo o estabelecimento de diversos impostos á prol de suas rendas.

Ficarão para entrar na ordem dos trabalhos as Contas das Camaras de S. Vicente com o parecer da respectiva Commissão, que os dá por approvadas.

Approvarão-se os Requerimentos seguintes:

Da Commissão de Fazenda exigindo do Go- verno informações sobre o n.^o de exemplares da Folha Official, que se distribuem gratuitamente e sobre o n.^o de Subscriptores da mesma Folha, exceptuando as Camaras Municipaes.

Do Sr. Pimenta Bueno, com o additamen- to do Sr. Carneiro de Campos, exigindo do Go- verno informações sobre o n.^o de Escolas de Pri- meiras Lettras, declaração des que estão vagas, e das que se achão providas, e designação dos logares: quantitativos, que vence cada Profes- sor: n.^o de alumnos, que frequentão cada esco- la: n.^o das escolas particulares; logares onde existem, e o n.^o de discipulos, que tem cada huma: finalmente a declaração d'aquelles loga- res, para onde he mais difficil o provimeute dos Professores.

Do Sr. Silva Machado para que se impri- ma, e distribua pelos Srs. Deputados a Repre- sentação da Companhia que propoem abrir huma estrada de ferro para carros de vapor.

Entrando a terceira discussão do Regimento interno, offereceu o Sr. Carneiro de Campos ao art. 2.^o huma emenda, para que o dia da ins- tallação da Assembléa Proviucial fosse o 1.^o de Março: não foi admittido ao apoioamento pelo Sr. Presidente que declarou, que essa mudança só podia ser feita em huma Lei especial.

Foi approvada a emenda do Sr. Pimenta Bueno no art. 23 n.º 3.º para que a Commissão de Constituição, e Justiça seja tambem de Força Policial. E a do Sr. Gurgel ao mesmo art. n.º 6.º tornando a reunir em huma só as Comissões de Posturas, e Representações das Camaras.

Forão regeitadas as emendas offerecidas no art. 6.º pelos Srs. Carneiro de Campos, Vergueiro, e Pimenta Bueno. E approvedo o additamento do Sr. Salgado Bueno art. 67, para que seja nominal a votação, quando requerida por algum dos Membros, foi appoinda pela terça parte.

Foi approvada a designação dos quantitativos, que devem perceber os Empregados da Casa, e que propo. o Sr. Gurgel; á saber o Porteiro 300\$000 rs. annuaes. Official da Secretaria 3\$200 rs. diarios. Amanuenses 1\$600 rs.; e Continuos 1\$000 rs. por cada dia.

Ficarão as emendas vencidas n'esta Sessão para passarem por huma ultima discussão.

Forão approvados em 3.ª discussão dous arts. de Posturas da Camara de Capivari.

Forão approvados tambem em terceira discussão os Estatutos, ou Compromissos da Irmandade da Santa da Misericordia d'esta Cidade menos o privilegio concedido no art. 100 aos esmoleres, que por emenda do Sr. Vergueiro foi regeitado. Igualmente forão approvados em ultima discussão os Estatutos da Confraria de N. Sr.ª do Remedio d'esta Cidade.

Extincta a ordem do dia, o Sr. 1.º Secretario consultou a Assembléa, se as Posturas approvadas deverão ser redigidas pela Commissão das mesmas Posturas, ou pela de Redacção, e foi decidido, que por esta ultima.

Não havendo mais que tractar o Sr. Presidente deu para ordem do dia da Sessão seguinte a 1.ª discussão da Representação n.º 1.º — 2.ª discussão do Projecto n.º 2.º — discussão das Contas das Camaras de S. José, e S. Vicente; — dicta das emendas do Regimento, e do Compromisso da Misericordia.

Levantou-se a Sessão meia hora depois do meio dia. — *Nicolao Pereira de Campos Vergueiro*, Presidente. — *Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel*, 1.º Secretario. — *Ildefonso Xavier Ferreira*, 2.º Secretario.

Sessão a os 16 de Janeiro de 1836.

PRESIDENCIA DO SR. VERGUEIRO.

Feita a chamada acharão-se presentes 24 Srs. Deputados, fallando com participação os Srs. Azevedo Marquês, Doria, Medronho, Gavião, Almeida Freire, Eufrazio, e sem ella os Srs. Paula Souza, Paes de Barros, Andrade, Pacheco Jordão, e Alz' Machado, aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Forão lidos os seguintes Officios, e remettidos ás Comissões competentes:

1.º Do Secretario do Governo levando ao conhecimento da Assembléa o Officio do Prefeito de Areas sobre a necessidade d'huma medida Legislativa para obstar as desordens, e crimes, que resultão das contestações a respeito de terras, cujo dominio os agricultores disputão entre si.

2.º Do mesmo remettendo o Officio do Prefeito da Villa da Constituição com as Contas da Receita e Despeza da Camara Municipal.

3.º Do mesmo transmittindo o Officio do Juiz Municipal interino de Taubaté pedindo augmento de Ordenado ao Carcereiro.

4.º Da Camara de Iguape pedindo a extincção de dous Districtos de Paz, reunindo o de Uniao da Villa, e o de rio acima de Xiririca ao Districto debaixo da mesma Freguezia.

5.º Da mesma pedindo revogação da Lei dos Prefeitos.

Requerimentos de Partes.

1.º Dos moradores da Capella de Sancta Barbara, Termo da Villa da Constituição, pedindo ser elevada em Freguezia. — A' Commissão Ecclesiastica.

2.º De Emigdio Antonio da Silva Official da Secretaria da Assembléa pedindo ser elevada a sua gratificação a 300\$000 rs. — A' Meza.

Pareceres de Comissões.

A das Camaras Municipaes relativamente ao que representou a da Villa de Castro sobre os infectados de mal de Lazaro — foi de parecer, que a Camara promovia huma subscripção a fim de criar hum Hospital em seu Municipio — e propor os meios de augmentar suas rendas.

Da mesma sobre o que representou ao Governo o Medico Dupuis — que esta Assembléa não concorra com quantia alguma para a tentativa da cura do mal de Lazaro. — Approvados.

A de Poderes — que se chame Supplentes em lugar dos Srs. Eufrazio, Pacheco Jordão, Gavião, e Medronho — pondo se a votos, individualmente depois do informe dado pelo Sr. Presidente relativamente ao Sr. Gavião, de quem ja se sabia com certeza a noticia de ter sahido da Villa de Castro, donde officiera, venceu-se que se chamasse Supplentes pelos outros, menos pelo Sr. Gavião.

A Ecclesiastica sobre a contestação do Arcipreste da Sé com o Cabido, foi de parecer, que aquelle não he dispensado por si, ou por outrem das Missas incumbidas a seu beneficio — Indicou o Sr. 1.º Secretario ficasse este negocio sobre a Meza por alguns dias a fim dos Srs. Deputados observarem os Documentos, assim se venceu.

A de Fazenda apresentou hum Projecto de Resolução concedendo 600\$000 rs. mais de ordenado ao Thesoureiro das Rendas Provinciaes. — foi julgado objecto de deliberação.

A de Contas approvando as da Camara de Cananea — para entrar na ordem dos trabalhos.

Da mesma exigindo varios esclarecimentos da Camara de Paranaíba — approvedo.

A' de Justiça — hum Projecto de Resolução auctorisando ao Governo da Provincia para mandar fazer as divisas entre as Villas, e Freguezias, que as não tem; — foi julgado objecto de deliberação.

Da mesma — sobre o que representou a Camara de Mogy das Cruzes relativamente aos inconvenientes de estar comprehendido no Districto do Juizo do Civil d'esta Cidade, offerecia hum

ARQUIVO

Projecto de Lei igual ao que por semelhante motivo foi apresentado na Sessão anterior — foi approvado.

Da mesma — sobre a Representação da Camara d'esta Cidade, em que faz ver a injustiça da Junta de Paz absolvendo a Marcellino José do Nascimento, foi de parecer se enviassse tudo ao Presidente da Província para mandar proceder como achasse de justiça — addiado por se ter pedido a palavra.

Teve 2.^a leitura, e foi julgado objecto de deliberação o Projecto, que auctorisa o Presidente da Província a conservar huma força em Guarapuava.

Requeru o Sr. Carneiro de Campos se pedisse ao Governo huma conta circunstanciada do troco do cobre feito na Província em virtude da Lei de 3 de Outubro de 1233 — Outro sim a conta dos rendimentos conhecidos das Barreiras das diversas estradas desde o começo do corrente anno financeiro. — A este addicionou o Sr. Campos Mello — e o quanto tem-se dispendido com o concerto das respectivas Estradas — forão approvados.

ORDEM DO DIA.

Foi approvado em 1.^a discussão para passar a 2.^a o Projecto de Representação para que os Presidentes das Províncias enviem huns aos outros dous Exemplares dos Actos Legislativos de suas respectivas Assembléas.

Entrando em 2.^a discussão o Projecto de Lei N.^o 2.^o sobre desapropriação de bens particulares. — O Sr. Pimenta offereceu huma emenda substitutiva a todo o Projecto. — O Sr. Presidente offereceu outra igual, que forão apoiadas. Requeru então o Sr. Carneiro de Campos fossem impressas as emendas, e com o Projecto remettidas á Commissão de Justiça para dar com brevidade seu parecer a respeito — foi approvado — ficando prejudicadas as dos Srs. Martins, e Salgado Bueno, aquelle requerendo huma Commissão especial para examinar tudo, organizar, e redigir hum novo; este para que a Commissão de Justiça interpuzesse seu parecer dando a preferéncia a hum dos Projectos.

As Contas da Receita, e Despeza das Camaras de S. Vicente, e de S. José forão approvadas.

Entrando em discussão as emendas apresentadas ao Regimento da Assembléa em 3.^a discussão — forão approvadas as dos Srs. Pimenta Bueno, e Gurgel ao art. 23 — do Sr. Salgado Bueno em additamento ao art. 67, e ao do mesmo Sr. Gurgel ao art. 79 — A' Commissão de Redacção.

Da mesma maneira foi a Commissão de Redacção o Compromisso da Sancta Casa da Misericórdia d'esta Cidade depois de approvada a emenda do Sr. Presidente em 3.^a discussão ao art. 100.

Extincta a ordem do dia deu o Sr. Presidente para o dia seguinte :

2.^a Discussão dos Projectos N.^{os} 2.^o, e 4.^o

1.^a Dos Projectos N.^{os} 5.^o, 6.^o, 7.^o, e 8.^o

2.^a Da Representação para que os Presidentes enviem huns a outros os Actos Legislativos.

Discussão dos Pareceres de Commissões de Justiça sobre o que representou a Camara da Cidade, e da de Contas relativamente as de Cananea.

Levantou-se a Sessão a meia hora depois do meio dia.

Nicoláo Pereira de Campos Verguinho — Presidente. — Manoel Joaquim do Amaral Gurgel. — 1.^o Secretario. — Ildefonso Xavier Ferreira. — 2.^o Secretario.

JURADOS.

Reunião Judiciária no Termo da Villa de Castro
5.^a Comarca desta Província, a qual teve logar
a 23 de Novembro do anno 1836.

Forão julgados os Processos que se apresentárão pela maneira seguinte :

1.^o Manoel, e Paulo, escravos de José Carneiro Lobo, accusados de haverem morto a Lucio José Pereira da Maia; o primeiro réo não foi definitivamente julgado, por isso que o seu Curador rejeitou 4 Juizes, e o Accusante 9, ficando a urna esgotada, foi por tanto reservado para a seguinte Sessão: o segundo réo estava ausente.

2.^o Silverio Carneiro Lobo, e José Carneiro Lobo, accusados de haverem mandado assassinar a José Gonçalves Guimarães, não forão julgados por estarem ausentes. Os mesmos réos dos dous Processos acima, tambem forão accusados por outro Processo de tentativa de morte, e incendio.

3.^o Gertrudes Maria de Freitas, accusada de adulterio; ficou perempta a accusação antes de entrar em primeiro Conselho, por ter o Marido da accusada perdoado, e desistido da accusação por termo nos Autos.

4.^o José Antonio de Moraes, vulgo, José Bicudo, accusado de homicidio em Antonio José da Cunha Vianna. Confessou o delicto, além da prova dos Autos, e foi sentenciado a pena ultima: protestou porém por novo julgamento no Jury da Capital.

5.^o José Francisco de Lima, accusado, de ferimento simples, pereceo a accusação, por falta de comparecimento do Accusante.

6.^o José, escravo, accusado de haver morto a hum parceiro, confessou o delicto, e foi condemnado na pena do Art. 192, grão medio.

Augusto Certam, accusado de resistencia; for absolvido pelo 2.^o Conselho.